



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL Nº 005/2018

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 2.724/2016, torna público as propostas de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, enviadas no prazo concedido a fim de receber análise da Administração Municipal e do CMDCA, com o intuito de desenvolver atividades, programas e serviços de interesse público para a celebração de parcerias, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, em regime de mútua cooperação para execução de projetos exclusivamente ligados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme segue:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Tambaú - APMIFT	Oferecer às crianças e aos adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, oficinas culturais, esportivas e de iniciação à informática. As referidas oficinas serão ministradas por profissionais habilitados.	R\$ 15.000,00	FMDCA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE	Desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, além do aspecto motor, tendo o usuário o direito incluído na sociedade, no fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitários.	R\$ 15.000,00	FMDCA
Serviços de Obras Sociais de Tambaú - SOS	Atender Crianças e Adolescentes em aulas de natação, visando o aprendizado, benefícios, integração social, convívio social, prevenção de situações de risco de acidentes, fortalecimento, autoestima, segurança, criatividade, espontaneidade, habilidades, domínio dos movimentos corporais, respiração, autoconfiança, etc.	R\$ 15.000,00	FMDCA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

Fica concedido no prazo de 05 (cinco) dias para que a oitiva sociedade manifeste-se a respeito das propostas de manifestação de interesse social, encaminhando-se sugestões, reclamações, denúncias ou elogios diretamente à Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, Praça Carlos Gomes nº 40, das 08 às 17 hrs.

Ratificamos que a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria, bem como a Administração Municipal e o CMDCA reservam-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Tambaú, 02 de maio de 2018.



**RONI DONIZETI ASTORFO**

Prefeito Municipal